



PLANO DE INTEGRIDADE do Cefet/RJ





Plano de Integridade do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Integridade- termo de origem do latim “integer”, que significa um número inteiro, completo, o todo, o inteiro, ou seja, como algo que se revela íntegro, que não se pode dividir é como o átomo- indivisível, íntegro. (Luiz Fernando Lucas, 2020)

Rio de Janeiro, RJ, 2023
versão 3.0



Lista de Siglas e Abreviações

ASCOM	Assessoria de Comunicação Social
ASCRI	Assessoria de Convênios e Relações Internacionais
AUDIN	Auditoria Interna
CEPE	Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
CCONC	Coordenadoria de Concursos
CGRC	Comitê de Governança, Riscos e Controles
CGU	Controladoria Geral da União
CODIR	Conselho Diretor
CONEN	Conselho de Ensino
CONEX	Conselho de Extensão
CONPUS	Conselho do campus
COPEP	Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação
CPPD	Comissão Permanente de Pessoal Docente
DEPAD	Departamento de Administração
DGP	Departamento de Gestão de Pessoas
DIPPG	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
DIRAP	Diretoria de Administração e Planejamento
DIREG	Direção-geral
DIREN	Diretoria de Ensino
DIREX	Diretoria de Extensão
DTINF	Departamento de Tecnologia da Informação
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
Sipef	Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
UGI	Unidade Gestora de Integridade

APRESENTAÇÃO

O Cefet/RJ ao apresentar a nova versão de seu Plano de Integridade procura demonstrar o comprometimento e o zelo no cumprimento e monitoramento de valores pautados nos princípios da Transparência, da Ética, da Imparcialidade, da Excelência, do Foco no interesse Público e da Idoneidade e assumidos pela administração do Cefet/RJ de forma a alcançar os resultados esperados pela comunidade interna e externa deste Centro Federal.

Este plano apresenta a estrutura de gestão da integridade do Cefet/RJ, ressaltando as suas principais atribuições em relação ao Programa de Integridade, bem como os fundamentos essenciais para a execução do Programa.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	7
1	HISTÓRICO	9
2	INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	11
	2.1. Principais competências e serviços prestados	11
	2.2. Estrutura regimental	12
	2.3. Setor de atuação	14
	2.4. Planejamento estratégico	15
	2.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade	15
	2.6. Estruturas de gestão da integridade	16
3	UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE	17
4	RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	19
5	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	20
6	MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	21
7	CANAIS DE COMUNICAÇÃO	22
	ANEXO I	23
	ANEXO II	26

INTRODUÇÃO

O tema Integridade se apresenta, em primeiro lugar, no que estabelece a Recomendação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômicos - OCDE sobre Integridade Pública e é descrito em seu artigo 5, letra b, da Convenção sobre a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de 14 de dezembro de 1960.

Dentre as várias considerações encontradas sobre o tema, pode-se destacar o disposto resolução nº 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que considera o reforço da integridade pública como uma missão compartilhada e responsabilidade para todos os níveis de governo, por meio de seus diferentes mandatos e níveis de autonomia, de acordo com os quadros jurídicos e institucionais, sendo fundamental para fomentar a confiança pública.

Sobre a proposta do Comitê de Governança Pública a OCDE concorda que, para os efeitos da presente recomendação, são utilizadas as seguintes definições:

- Integridade Pública refere-se ao alinhamento e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.
- Setor público inclui os órgãos legislativos, executivos, administrativos e judiciais e seus funcionários públicos nomeados ou eleitos, pagos ou não remunerados, em uma posição permanente ou temporária nos níveis central ou subnacional de governo.

Desse modo a OCDE recomenda a adesão a um sistema de integridade pública coerente e abrangente, onde e para este fim devem:

- Demonstrar compromisso nos mais altos níveis políticos e administrativos do setor público para aumentar a integridade pública e reduzir a corrupção.
- Esclarecer responsabilidades institucionais em todo o setor público para fortalecer a eficácia do sistema integridade pública.
- Desenvolver uma abordagem estratégica para o setor público que se baseie em evidências e vise atenuar os riscos de integridade pública e
- Definir altos padrões de conduta para funcionários públicos.
- Seguindo as recomendações da OCDE que se deve cultivar uma cultura de Integridade pública e para este fim se torna importante:
- Promover uma cultura de integridade pública à toda sociedade;
- Investir em liderança de integridade para demonstrar o compromisso da organização do setor público com a integridade;
- Promover um setor público profissional baseado em mérito, dedicado aos valores do serviço público e à boa governança;
- Dar informações suficientes, treinamento, orientação e conselhos em tempo hábil para que os funcionários públicos apliquem padrões de integridade pública no local de trabalho; e
- Apoiar uma cultura organizacional aberta no setor público que responda a preocupações de integridade.

E por último que possibilitem prestação de contas eficaz, devendo:

- Aplicar um quadro de gestão de riscos e controle interno para salvaguardar a integridade nas organizações do setor público;
- Certificar que os mecanismos de cumprimento proporcionem respostas adequadas a todas as violações suspeitas de padrões de integridade pública por parte de funcionários públicos e todos os outros envolvidos nas violações;
- Reforçar o papel da fiscalização e controle externo no sistema de integridade pública; e
- Incentivar a transparência e o envolvimento das partes interessadas em todas as etapas do processo político e do ciclo político para promover a prestação de contas e o interesse público.

HISTÓRICO

1

O Programa de Integridade da CGU, instituído mediante a publicação da Portaria nº 750, de 20 de abril de 2016, foi criado pelo Ministério da Transparência e pela Controladoria Geral da União - CGU.

O Programa de Integridade da CGU, em observância às diretrizes da OCDE, fundamenta-se em princípios, valores e padrões normativos do setor público e adota uma abordagem baseada em riscos, de acordo a Política de Gestão de Riscos da CGU.

Uma vez que o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 traz a integridade como um dos princípios da governança pública, o Programa de Integridade da CGU tem sido desenvolvido como uma ferramenta de governança capaz de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, os quais podem impedir que o órgão alcance seus objetivos em todos os níveis.

Essas medidas e ações devem estar alinhadas à estratégia da CGU e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade.

Em 2019, por meio da Resolução CODIR nº 04, de 15 de fevereiro, foi aprovada a primeira versão do Plano de Integridade do Cefet/RJ, referente à Portaria DIREG nº 1.579, de 03 de dezembro de 2018, tendo sido revisada em 2021 resultando em uma nova versão aprovada por meio da Resolução CODIR nº 23, de 08 de outubro de 2021. Os planos encontram-se disponíveis para consulta na [página do Programa de Integridade no site institucional](#).

As principais políticas e normas internas que influenciam o Programa de Integridade e estão vigentes são:

- [Política de Gestão de Riscos](#) que estabelece a [Gestão de Riscos](#) no Cefet/RJ e dispõe sobre princípios, objetivos, operacionalização e competências de cada setor;
- Política de Segurança da Informação e das Comunicações que apresenta as diretrizes e os princípios de segurança adotados pelo Cefet/RJ;
- [Política de Proteção de Dados Pessoais](#) que estabelece diretrizes e compromissos institucionais sobre o [tratamento de dados pessoais](#), nos meios físicos e digitais, para proteção dos direitos fundamentais de liberdade, segurança e de privacidade;
- O [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- A [portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019](#), que altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;

- A [Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013](#), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- A [IN/CGU nº 13, de 08 de agosto de 2019](#), que define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846/2013, alterada pela IN/CGU nº 15, de 10 de junho de 2020, e pela IN/CGU nº 2, de 23 de junho de 2021;
- A [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), Lei de Acesso à Informação, LAI, que se encontra em pleno desenvolvimento;
- O Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal – SIPEF; e
- O [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

Em 2022, o Cefet/RJ participou da primeira Avaliação de Integridade das unidades setoriais do SIPEF, executada pelo Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção (NAOP) da CGU. A primeira ação deste trabalho consistiu no preenchimento, por parte da equipe da UGI do Cefet/RJ, de um questionário sobre práticas relacionadas ao Programa de Integridade. Na sequência, foi realizada uma entrevista online da equipe do NAOP/RJ com a UGI do Cefet/RJ que teve como produto um Sumário Executivo contendo a manifestação do Cefet/RJ e a opinião da equipe avaliadora acerca dos dados analisados com as consequentes recomendações para a construção de um plano de ação. E por fim, na terceira etapa da avaliação, foi realizada uma reunião presencial da equipe do NAOP com o gestor máximo e com a equipe da UGI do Cefet/RJ. Nesta reunião foi apresentado o Sumário Executivo elaborado e foi realizada a priorização das ações a serem executadas pelo Cefet/RJ a partir da assinatura de uma Carta Compromisso.

INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

2

2.1. Principais competências e serviços prestados

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Cefet/RJ, é uma instituição autárquica que goza de autonomia didático-pedagógica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedece ao princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão. São objetivos que compõem os seus alicerces estatutários e regimentais:

- Ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;
- Ministrar educação profissional técnica de nível médio, de forma articulada com o ensino médio, destinada a proporcionar habilitação profissional para diferentes setores da economia;
- Ministrar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, nas áreas científica e tecnológica;
- Ofertar educação continuada, por diferentes mecanismos, visando à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais na área tecnológica;
- Realizar pesquisa, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas de forma criativa e estendendo seus benefícios à comunidade;
- Promover a extensão mediante integração com a comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, desenvolvendo ações interativas que concorram para a transferência e o aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada; e
- Estimular a produção cultural, o empreendedorismo, o desenvolvimento científico e tecnológico, o pensamento reflexivo, com responsabilidade social.

Quanto à sua competência, os cursos ofertados pelo Cefet/RJ estão presentes desde a educação profissional técnica de nível médio à pós-graduação *stricto sensu*. A oferta institucional está organizada em:

Cursos técnicos integrados: Administração, Alimentos, Automação Industrial, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem, Estradas, Eventos, Informática, Manutenção Automotiva, Mecânica, Meteorologia, Química, Segurança do Trabalho e Telecomunicações.

Cursos técnicos subsequentes: Administração, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Energias Renováveis, Mecânica, Segurança do Trabalho e Telecomunicações.

Cursos técnicos concomitantes: Mecânica.

Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*: Ciência da Computação (PPCIC), Ciência Tecnologia e Educação (PPCTE), Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos (PPDSP), Filosofia e Ensino (PPFEN), Instrumentação e Óptica Aplicada (PPGIO), Engenharia Elétrica (PPEEL), Engenharia Mecânica e Tecnologia dos Materiais (PPEMM), Engenharia de Produção e Sistemas (PPPPO) e Relações Étnico- Raciais (PPRER).

Bacharelados: Administração, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção - na modalidade presencial e EAD), Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Física, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Sistemas de Informação e Turismo.

Licenciatura: Física, Matemática.

Curso superior de tecnologia: Gestão de Turismo - na modalidade presencial e EAD.

Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*: Patrimônio Cultural, Temas e Perspectivas Contemporâneas em Educação e Ensino e Práticas, Linguagens e Ensino na Educação Básica.

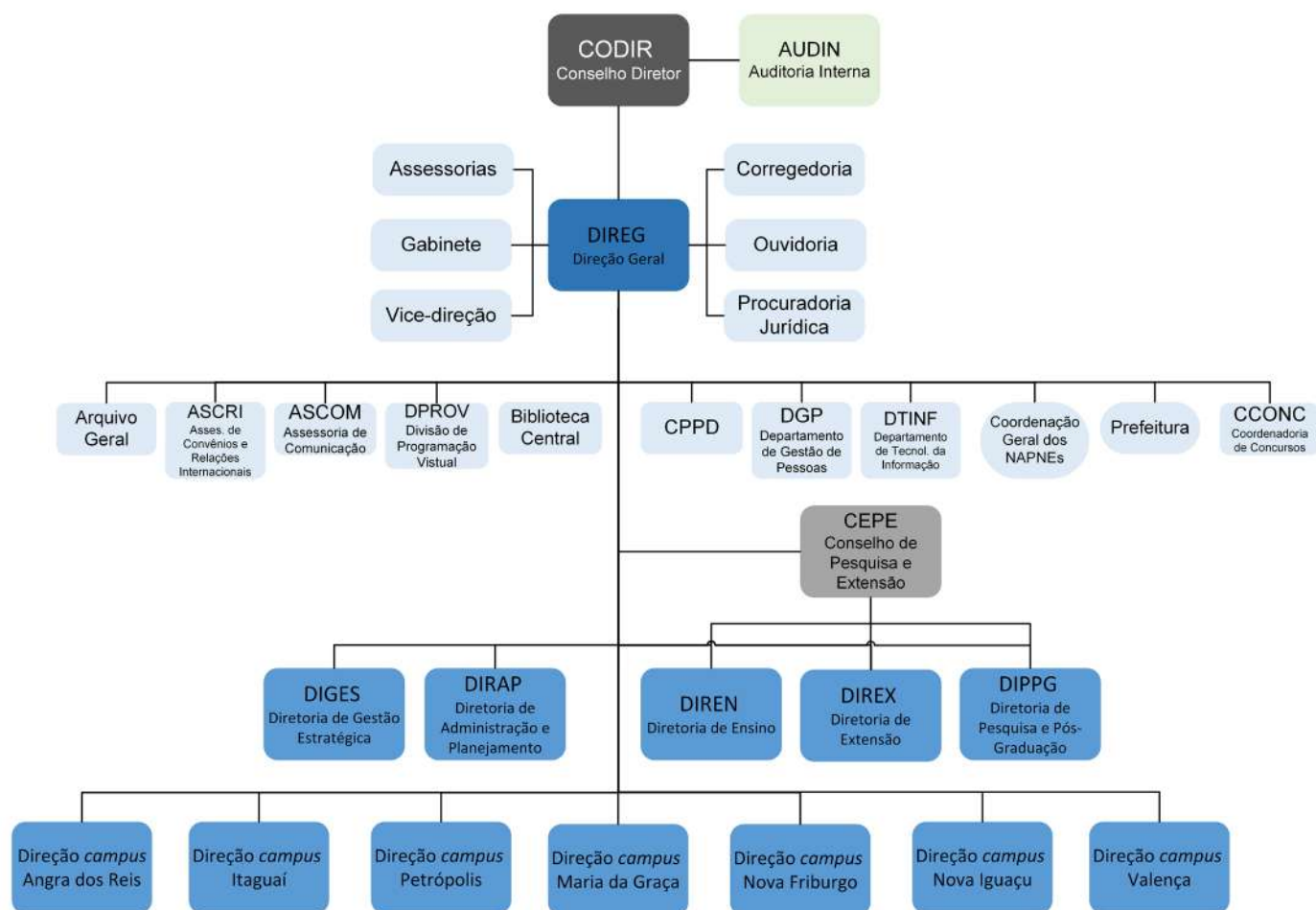
2.2. Estrutura regimental

Atualmente o Cefet/RJ, possui a seguinte organização estrutural e administrativa:

- I Órgãos colegiados: Conselho Diretor (CODIR), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), Conselho de Ensino (CONEN), Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP), Conselho de Extensão (CONEX) e conselhos dos *campi* (CONPUS).
- II Órgãos executivos: Direção-Geral, Diretoria de Administração e Planejamento, Diretoria de Ensino, Diretoria de Extensão, Diretoria de Gestão Estratégica, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e direções dos *campi*.
- III Órgãos de apoio às atividades administrativas e acadêmicas: Arquivo Geral, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria de Convênios e Relações Internacionais, Biblioteca Central, Coordenação geral do NAPNE, Coordenadoria de Concursos, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Departamento de Gestão de Pessoas, Departamento de Tecnologia da Informação e Prefeitura.
- IV Outros órgãos de apoio: Ouvidoria, Procuradoria Jurídica, Corregedoria e Auditoria Interna (AUDIN).

O organograma representado na Figura 1, apresenta a estrutura principal do Cefet/RJ. Observa-se o órgão colegiado máximo da Instituição, o CODIR, e ligado a ele o órgão de controle interno, AUDIN, e a Direção-geral. Ligados à DIREG temos as assessorias, o gabinete da Direção-geral, a Vice-direção, os órgãos de apoio, o CEPE, as diretorias sistêmicas e as diretorias dos *campi*.

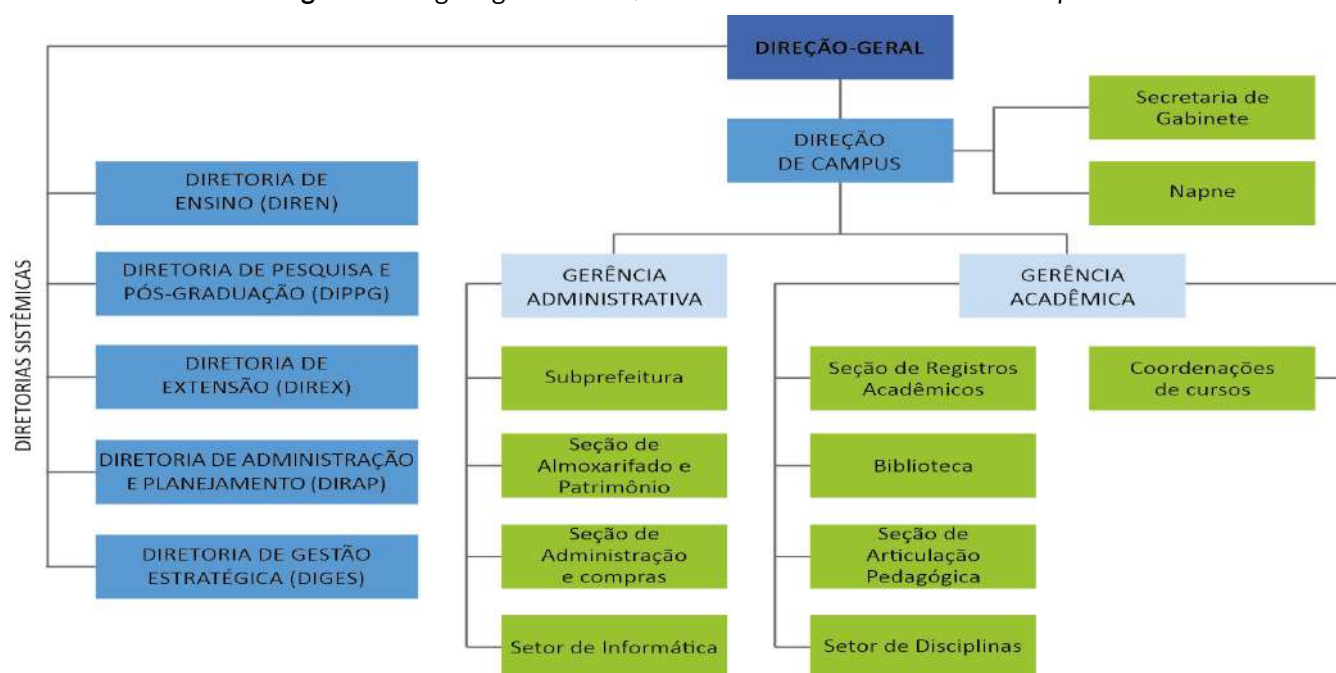
Figura 1 - Organograma Cefet/RJ



Fonte: Elaboração própria, 2021.

A Figura 2 apresenta o organograma com a estrutura básica dos *campi* do Cefet/RJ, localizados nos municípios de Angra dos Reis, Itaguaí, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença. Ligado à Direção-geral, as diretorias sistêmicas e as diretorias dos *campi*. Subordinada às diretorias dos *campi*, temos a Secretaria de gabinete, o NAPNE, a Gerência Administrativa (compreendendo Subprefeitura, Seção de Administração e Compras, Seção de Almoarifado e Patrimônio e Setor de Informática) e a Gerência Acadêmica (compreendendo Biblioteca, Seção de Articulação Pedagógica, Seção de Registros Acadêmicos, Setor de Disciplinas e as coordenações dos cursos).

Figura 2 – Organograma Cefet/RJ – diretorias do sistema multicampi



Fonte: Elaboração própria, 2021.

São consideradas áreas estratégicas institucionais:

- I** Conselho Diretor: delibera sobre assuntos de interesse do Centro: a política geral nos âmbitos administrativo, econômico-financeiro; orçamento anual; prestação de contas; os bens patrimoniais; o balanço físico anual; a criação de novos cursos; dentre outros, produzindo resoluções.
- II** Auditoria Interna: fornece trabalhos de avaliação e assessoramento, destinados à melhoria dos Controles Internos e da Gestão de Riscos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos que façam que o Cefet/RJ não alcance seus objetivos, os mantenham em um nível aceitável.
- III** Direção-geral: responsável pela direção administrativa e pelas políticas internas e externas do Centro.
- IV** Vice-direção: substitui o Diretor-Geral nos seus impedimentos legais e eventuais e será o responsável por acompanhar, coordenar, integrar e supervisionar as ações comuns, bem como promover a articulação entre as Unidades de Ensino.
- V** Diretoria de Administração e Planejamento: provém e executa as atividades relacionadas à administração de pessoal e, ainda, ao planejamento orçamentário e execução financeira e contábil do órgão;
- VI** Diretoria de Ensino: coordena, planeja, avalia e controla as atividades de desenvolvimento do ensino.
- VII** Diretoria de Extensão: coordena, planeja, avalia e controla as atividades de extensão da instituição e a política estudantil
- VIII** Diretoria de Gestão Estratégica: coordena a elaboração do PDI e do Relatório de Gestão, acompanha a execução dos projetos institucionais e fornece as informações relativas ao desempenho da instituição.
- IX** Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação: coordena, planeja, avalia e controla as atividades da pesquisa e do ensino de pós-graduação.
- X** Direções dos *campi*: busca a promoção das ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos *campi* e é responsável pela administração dos recursos orçamentários e de pessoal alocados na unidade.

2.3. Setor de atuação

O Cefet/RJ atua na tríade ensino, pesquisa e extensão e visa contribuir para a formação de profissionais preparados para o desenvolvimento econômico e social de mesorregiões do estado do Rio de Janeiro. Desde a expansão da rede federal de ensino técnico e tecnológico, a instituição conta com o campus-sede Maracanã e com mais sete *campi* no estado do Rio de Janeiro, que são: Angra dos Reis, Itaguaí, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença. E dentre as suas principais parcerias podemos citar a área de internacionalização que atua por meio de convênios, cooperação técnico-científica e pesquisa e de cooperação acadêmica como a dupla diplomação em vigor.

Na área de internacionalização foi constituída a Comissão Gestora visando o acompanhamento do Plano Institucional de Internacionalização, por meio da edição da Portaria Cefet/RJ nº 641, de 23 de julho de 2021. A internacionalização também se constitui como uma área estratégica da Instituição, sendo um dos eixos temáticos constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor, PDI 2020-2024, tendo objetivos, metas, indicadores e plano de ação próprios no referido documento.


2.4. Planejamento estratégico

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI 2020-2024, a missão e os valores no âmbito estratégico do Cefet/RJ são:



Missão:

Promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, a formação integral (humanística, científica e tecnológica, ética, política e social) de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento científico, cultural, tecnológico e econômico da sociedade.



Valores:

Comprometimento e responsabilidade/ busca pela excelência, Respeito aos Direitos Humanos, Governança e Transparência, Inovação, Consciência Ambiental, Autonomia, Autonomia, Gestão compartilhada e Meritocracia.

Os objetivos estratégicos do Cefet/RJ estão descritos e estabelecidos no PDI 2020-2024, devidamente aprovado pelo Conselho Diretor do Cefet/RJ, conforme Resolução CODIR nº 31, de 04 de dezembro de 2020.

2.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

Os principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade são:

- Resolução CODIR nº 18, de 05 de outubro de 2012, que aprova o regimento interno da Ouvidoria do Cefet/RJ;
- Portaria Cefet/RJ nº 725, de 17 de junho de 2018, que institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Cefet/RJ;
- Resolução CODIR nº 04, de 15 de fevereiro de 2019, que aprova o Plano de Integridade;
- Portaria Cefet/RJ nº 612, de 20 de maio de 2019, que aprova a Metodologia de Gestão de Riscos;
- Portaria Cefet/RJ nº 529, de 15 de junho de 2022, que estabelece a composição da Comissão de Ética do Cefet/RJ;

- Resolução CODIR nº 08, de 11 de junho de 2021, que cria a Corregedoria;
- Resolução CODIR nº 09, de 11 de junho de 2021, que aprova o regimento Interno da Corregedoria;
- Portaria Cefet/RJ nº 886, de 01 de outubro de 2021, que atualiza a composição e as competências do CGRC;
- Portaria Cefet/RJ nº 888, de 01 de outubro de 2021, que institui a Unidade de Gestão de Integridade do Cefet/RJ e revoga as portarias Cefet/RJ nº 725, de 17 de junho de 2018 e nº 1267, de 23 de novembro de 2020;
- Resolução CODIR nº 32, de 30 de setembro de 2022, que aprovou a Política de Gestão de Riscos;
- Portaria Cefet/RJ nº 1.283, de 08 de dezembro de 2022, que institui o Comitê de Integridade do Cefet/RJ;
- Portaria Cefet/RJ nº 46, de 11 de janeiro de 2023, que alterou a denominação da Seção de Governança e Controles do Cefet/RJ para Seção de Governança, Controle e Integridade; e
- Resolução nº 38 - CODIR/Cefet/RJ, de 29 de maio de 2023 que aprova a Política de Proteção de Dados Pessoais

As resoluções do CODIR podem ser acessadas pelo [link](#) e as portarias do Cefet/RJ pelo [link](#).

2.6. Estruturas de gestão da integridade

A estrutura de gestão da integridade do Cefet/RJ é composta da seguinte forma:

- I Comitê de Governança, Riscos e Controles** – o órgão permanente de natureza deliberativa, de caráter normativo, que em consonância com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016 e com o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, tem como finalidade a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito do Cefet/RJ;
- II Diretoria de Gestão Estratégica** – diretoria delegada pela portaria Cefet/RJ nº 888, de 01 de outubro de 2021, como Unidade de Gestão da Integridade, sendo responsável por coordenar a estruturação, execução e o monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Cefet/RJ;
- III Seção de Governança, Controles e Integridade** – seção responsável por apoiar o Cefet/RJ e a DIGES na implementação dos instrumentos do Programa de Integridade institucional e na promoção e desenvolvimento de iniciativas e boas práticas relativas ao tema;
- IV Ouvidoria** – é um espaço aberto para a sociedade que, através de seus canais de atendimento, recebe e responde manifestações, que podem ser sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias sobre as políticas e os serviços públicos prestados por esta Instituição Federal de Ensino;
- V Corregedoria** – setor responsável por gerenciar, aprimorar, conduzir e acompanhar os processos administrativos disciplinares (PADs), processos administrativos de responsabilidade (PARs), sindicâncias (SI) e apuração de irregularidades funcionais descritas na Lei nº 8.112/1990 e prática de atos contra a administração pública descritos na Lei nº 12.846/2013;
- VI Comissão de Ética** – setor responsável por zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal, como também da Norma de Conduta Ética e Profissional dos Servidores do Cefet/RJ;
- VII Diretor-geral** – responsável por promover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade;
- VIII Agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do Cefet/RJ** – responsáveis por prestarem, no âmbito das suas respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela unidade de Gestão da Integridade; e

UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

3

O monitoramento da execução do Programa de Integridade do Cefet/RJ será realizado pela Unidade de Gestão da Integridade, com base nas ações e nos prazos planejados e registrados no Quadro 1 deste documento.

De acordo com a Portaria Cefet/RJ nº 888, de 01 de outubro de 2021, que instituiu a UGI, são competências da Diretoria de Gestão Estratégica enquanto Unidade Gestora de Integridade:

- assessorar a alta administração nos assuntos relacionados ao Programa de Integridade;
- articular-se com as demais unidades do Cefet/RJ que desempenhem funções de integridade para a obtenção de informações necessárias ao monitoramento do Programa de Integridade;
- coordenar a estruturação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Integridade do Cefet/RJ e propor ações para seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- atuar na orientação e capacitação dos servidores do Cefet/RJ em assuntos relativos ao programa de integridade;
- elaborar e revisar periodicamente o Plano de Integridade do Cefet/RJ, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas, e submetê-lo à aprovação do Conselho Diretor;
- coordenar a gestão de riscos à integridade em alinhamento à Política de Gestão de Riscos do Cefet/RJ;
- monitorar e avaliar a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade do Cefet/RJ;
- propor ações e medidas, no âmbito do Cefet/RJ, a partir das informações e dos dados relacionados à gestão do programa de integridade;
- avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades do órgão ou entidade;
- reportar ao Conselho Diretor o andamento do programa de integridade;
- participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sipef, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades comuns;
- reportar ao órgão central as situações que comprometam o Programa de Integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação;
- coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Cefet/RJ e divulgar amplamente os trabalhos e resultados do Plano de Integridade;
- identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; e
- propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Cefet/RJ.

A UGI ainda conta com o apoio do Comitê de Integridade do Cefet/RJ, instituído pela [Portaria Cefet/RJ nº 1.238, de 08 de dezembro de 2022](#), de caráter consultivo e propositivo. O comitê é presidido pelo titular da DIGES e constituído pelo representante titular da Seção de Governança, Controle e Integridade, da Seção de Gestão Estratégica, da Comissão de Ética, da Ouvidoria, da Corregedoria, do Departamento de Tecnologia da Informação, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Assessoria de Comunicação, do Departamento de Administração e pelo encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

4

A identificação de riscos compreende estudar as atividades realizadas pela organização, determinar quais os riscos (fatores, ações ou variáveis) que podem afetar estas atividades e documentar suas características. Para isso, é importante que os participantes da identificação de riscos possuam contato direto com as atividades desenvolvidas, bem como poder de propor mudanças e alterações na forma da execução das atividades.

Após a identificação e a análise dos riscos é importante formular as respostas aos mesmos, de forma a reduzir as possíveis ameaças.

As ações tomadas pela organização para tratar os riscos são ações de controle e devem ser adequadas à relevância do risco, levando em consideração seus custos e benefícios, acordadas com as partes interessadas e ter um responsável designado para a coordenação de sua implementação, conforme apresentado no quadro apresentado no Anexo I deste documento.

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

5

Visando capacitar os servidores do Cefet/RJ, incluindo seus gestores, para o biênio 2023- 2024, o conjunto de ações de desenvolvimento é constituído pelos seguintes eventos: reuniões de sensibilização, conteúdos didáticos elaborados com vistas à sua inclusão em manuais, cursos presenciais e à distância, sendo considerados como prioritários, aqueles promovidos pela Escola Nacional da Administração Pública, ENAP, relacionadas ao tema integridade com os seus respectivos responsáveis e prazos definidos para implementação. Além dessas ações está sendo elaborado um Plano de Capacitação com as capacitações previstas no PDP institucional.

O quadro a seguir apresenta as ações voltadas à capacitação relacionadas ao tema integridade com os seus respectivos responsáveis e prazos definidos para implementação.

Quadro 1 – Ações voltadas à capacitação relacionadas ao tema integridade com seus respectivos responsáveis e prazos

Ações voltadas à capacitação previstas	Responsáveis	Prazo
Divulgação de informações para incentivar a participação de servidores do Cefet/RJ em cursos à distância de curta duração, por meio da Escola Virtual.Gov - EV.G, promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.	Unidade de Gestão da Integridade - UGI	2023
Divulgação de informações para incentivar a participação de servidores do Cefet/RJ nas lives, webinars e eventos diversos promovidos pela Controladoria Geral da União - CGU e pelo Ministério da Economia, com vistas à capacitação dos servidores das instâncias de integridade.	Unidade de Gestão de Integridade – UGI	Contínuo
Oferta de curso sobre a Metodologia de Gestão de Riscos do Cefet/RJ, incluindo riscos para a integridade, na modalidade a distância.	Diretoria de Gestão Estratégica	2023
Divulgação do Plano de Capacitação com as ações previstas no PDP relacionadas à Integridade	Unidade de Gestão de Integridade – UGI	2023

MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

6

O monitoramento da execução do Programa de Integridade do Cefet/RJ será realizado pela Unidade de Gestão da Integridade, com base nas ações registradas no quadro 2.

O Comitê de Integridade elaborará relatório anual contendo suas atividades de monitoramento e controle e o encaminhará para ciência e análise do CGRC e, posteriormente, do CODIR. O relatório aprovado será publicado na página institucional do Programa de Integridade.

Quadro 2 – Ações de monitoramento do Programa de Integridade

Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Comitê de Integridade	Semestral
Relatório de avaliação do Programa de Integridade	Comitê de Integridade	Anual
Revisão do Plano de Integridade do Cefet/RJ	Comitê de Integridade	A cada 02 anos ou quando ocorrerem as seguintes situações: <ul style="list-style-type: none">· as ações de tratamento não se mostrarem eficientes;· um fato superveniente, identificado e comunicado por qualquer agente da instituição, influenciar nos riscos das atividades realizadas; ou· após a aprovação de um novo Plano de Desenvolvimento Institucional.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

7

O quadro a seguir apresenta os canais de comunicação relacionados ao tema integridade no Cefet/RJ, segundo os assuntos e seus respectivos responsáveis.

Quadro 3 – Canais de comunicação sobre integridade no Cefet/RJ, segundo os assuntos e seus respectivos responsáveis

Assunto	Canal de comunicação	Responsável
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor	comissao.etica@cefet-rj.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	comissao.etica@cefet-rj.br	Comissão de Ética
	Fala.BR	Ouvidoria Interna
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseja desempenhar	comissao.etica@cefet-rj.br	Comissão de Ética
Apresentar dúvida e/ou denúncia sobre existência de nepotismo	Fala.BR	Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços	Fala.BR	Ouvidoria Interna
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Fala.BR	Ouvidoria Interna
Apresentar manifestações decorrentes do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais a que se refere a LGPD	dpo@cefet-rj.br	Encarregado
	Fala.BR	
Apresentar dúvidas sobre a instância de integridade a qual se deve recorrer	diges@cefet-rj.br	UGI

ANEXO I

Quadro 4 – Riscos de Integridade do Cefet/RJ e ações propostas

RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Desconhecimento dos canais apropriados para denúncias e pedidos de informação do Cefet/RJ	Mapear e divulgar os canais para reclamações, denúncias e sugestões	Ouvidoria; Corregedoria; Comissão de Ética; UGI	concluído
	Divulgar os trabalhos e ações dos setores envolvidos na página institucional e nas redes sociais institucionais	Ouvidoria; Corregedoria; Comissão de Ética; UGI	contínuo
Desconhecimento do papel dos setores relacionados à Integridade	Realizar palestras e encontros temáticos sobre o papel dos setores no atendimento ao cidadão e, também, sobre a responsabilização dos servidores e gestores em caso de descumprimento	Ouvidoria; Corregedoria; Comissão de Ética; UGI	contínuo
Desconhecimento do papel dos setores relacionados à Integridade	Elaborar materiais sobre o papel dos setores no atendimento ao cidadão e, também, sobre a responsabilização dos servidores e gestores em caso de descumprimento	Ouvidoria; Corregedoria; Comissão de Ética; UGI	jun/23
Não cumprimento dos prazos de atendimento às reclamações ou denúncias	Efetuar monitoramento diário do Fala.BR para encaminhamento das demandas aos setores competentes e, posterior, acompanhamento até a conclusão da demanda, dentro do prazo estipulado dando ciência ao interessado.	Ouvidoria	contínuo
	Implantar o Fala.BR nas diretorias e UnEDs para tramitação de manifestações	Ouvidoria	mai/24
Término do mandato dos membros da Comissão de Ética	Transmitir a rotina da Comissão e indicar cursos de capacitação aos novos membros da Comissão de Ética para o desempenho de suas atribuições	Comissão de Ética	contínuo
Ausência de código de consulta específico para o Cefet/RJ	Revisar e divulgar o Código de Conduta Profissional do Servidor do Cefet/RJ	Comissão de Ética	out/23
Baixa utilização dos dados da Corregedoria para aprimoramento de processos e melhoria da gestão preventiva	Elaborar relatório anual da corregedoria visando ao aperfeiçoamento dos processos da gestão preventiva e melhoria de fluxos de trabalho	Corregedoria	mar/23
Não acatamento do relatório de PAD por falhas processuais	Elaborar e aprovar normas internas e procedimentos padrão para a composição de Comissão de PAD	Corregedoria	concluído

RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Falta de servidores capacitados para comporem a comissão de PAD	Capacitar e instruir servidores quanto às atividades das comissões de PAD e a atuação da Corregedoria.	Corregedoria	contínuo
Interferência na apuração dos fatos constantes da denúncia	Verificação prévia de laços de amizade, subordinação hierárquica, inimizade e parentesco.	Corregedoria	contínuo
Vazamento de informação sigilosa por servidores com acesso à denúncia e por membros da comissão incumbida de apurar a denúncia	Elaborar Declaração de Confidencialidade onde cada membro da comissão deve assinar.	Corregedoria	concluído
Uso indevido ou manipulação de dados e informações	Revisar normas internas quanto ao uso do correio eletrônico funcional e da rede interna de comunicação de dados do Cefet/RJ	DTINF	mar/24
	Monitorar e controlar o acesso aos sistemas e permissões de uso	DTINF	contínuo
Acesso indevido aos sistemas de informação	Monitorar e manter sistemas atualizados com cópia de segurança	DTINF	contínuo
Invasão e comprometimento do Portal Cefet/RJ e ou Intranet	Monitorar e manter sistemas atualizados com cópia de segurança.	DTINF	contínuo
Nepotismo	Implantar procedimento de verificação de parentesco no momento da posse para cargos em comissões, funções de confiança, terceirizados ou estagiários	DGP e Comissão de Ética	dez/2023
Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Elaborar política de dimensionamento e movimentação de pessoal (meta GPO3M3 do PDI 2020-2024)	DGP	dez/2024
	Reunião de equipe para conscientização, conhecimento e discussão do assunto	DIRAP	contínuo
Conflito de interesse	Implantar procedimento de verificação e avaliação de eventuais conflitos de interesse por parte de Conselheiros nas deliberações dos órgãos colegiados superiores e especializados	CGRC/CODIR	dez/2023
	Implantar o sistema SeCI para verificação de situação de conflitos de interesse	DGP/ Comissão de Ética	jul/2023
Publicização de dados considerados pessoais e sensíveis pela LGPD	Utilizar mecanismos que omitam informações em obediência à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)	Direção- geral, diretorias sistêmicas e de campi	Contínuo
	Elaborar plano de capacitação para os servidores	Encarregado	dez/2023

RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Parcelamento do objeto para a utilização de modalidades de menor valor ou até mesmo para dispensa de licitação	Capacitar os servidores acerca das normas referentes ao assunto	DIRAP	Contínuo
	Realizar reuniões de conscientização dos servidores sobre as normas de ética	DIRAP	Contínuo
Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Realizar reuniões de conscientização dos servidores sobre o assunto	DIRAP	Contínuo
Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Realizar reuniões de conscientização dos servidores sobre o assunto	DIRAP	Contínuo
Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	Realizar reuniões de conscientização dos servidores sobre o assunto	DIRAP	Contínuo
Não conformidade dos contratos de prestação de serviço Cefet/RJ	Utilizar modelos de contrato disponibilizados pela AGU	DIRAP	Concluído

ANEXO II

Quadro 5 – Matriz de sustentação do Programa de Integridade

	Ação	Objetivo	Meio	Frequência	Participantes	Responsáveis	Produto
Monitoramento	Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Avaliar a eficácia das medidas de integridade definidas durante os processos de gerenciamento de riscos à integridade ou definidas no âmbito das Instâncias de Integridade	Reunião	Semestral	Comitê de Integridade	Comitê de Integridade	Boletim
	Avaliação anual do Programa de Integridade	Avaliar o andamento do Programa de Integridade da CGU na visão de seus colaboradores e das Instâncias	Questionários	Anual	Servidores do Cefet/RJ	Comitê de Integridade	Relatório
Capacitação	Elaboração de um plano de capacitação em Integridade	Construir um cronograma de ações de capacitação em integridade	Reunião	Anual	Comitê de Integridade	Comitê de Integridade	Plano de Capacitação em Integridade
	Divulgação de eventos de capacitação no âmbito do Programa de Integridade	Divulgar as ações de capacitação promovidas no âmbito do Programa de Integridade	E-mail, site institucional	A cada evento	Servidores do Cefet/RJ	ASCOM, UGI	Servidores do Cefet/RJ capacitados
Comunicação	Elaboração de um Plano de Comunicação em Integridade	Construir um cronograma de divulgação das ações do Programa de Integridade	Reunião	Anual	Comitê de Integridade	Comitê de Integridade	Plano de Comunicação em Integridade
	Divulgação sobre o Programa de Integridade	Comunicar aos servidores as diretrizes e a execução das medidas previstas no Programa de Integridade	E-mail, site institucional	Semestral	UGI/Comitê de Integridade	ASCOM, UGI	Servidores do Cefet/RJ atualizados
	Divulgação do Programa de Integridade da CGU	Comunicar à sociedade as diretrizes e a execução das medidas previstas no Programa de Integridade	Página institucional e Redes Sociais	Notícias e Plano de Integridade	UGI/Comitê de Integridade	ASCOM, UGI, Comitê de Integridade	Atualização da seção de Integridade na Página do Cefet/RJ

Aprovado pela Resolução
CODIR/Cefet/RJ nº 48,
de 03 de julho de 2023

